

S. João da Madeira
Câmara Municipal



Aprovo o plano de contingência, determino a realização imediata de uma acção de sensibilização e, ainda,

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A EPIDEMIA DE COVID-19 anterior a
Mercado Municipal de S. João da Madeira

14-01-2021 Municipal para venda de produtos alimentares nos termos do art. 77.º do Decreto nº

COVID-19 é uma doença causada por um CORONAVIRUS que se chama SARS-CoV-2.

*do 14/1/2021.
Jorge Leal*

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições.

Por ser regularmente frequentado e exposto a várias pessoas, o mercado pode contribuir para a transmissão indireta do vírus. À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não se aumentar a frequência de limpeza e desinfeção adequadas, as superfícies podem constituir reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

1. Contágio/infeção

O vírus é muito contagioso perante exposição próxima a uma pessoa com COVID-19 mas, só se pode ficar infetado se tiver algum contacto com o vírus.

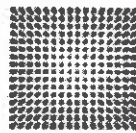
A transmissão (contágio/infeção) deste vírus pode acontecer por	
Via de contacto direto	Via de contacto indireto
Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (e não utiliza as regras de etiqueta respiratória) podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima. Note que, algumas destas partículas são quase invisíveis.	Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz, sem ter lavado as mãos.

2. Local de Isolamento – piso 3

O local de isolamento é onde um indivíduo suspeito de infeção por SARS-CoV-2 aguarda, conforme instruções da SNS24, por transporte para um estabelecimento de saúde ou a para a sua residência. No mercado o espaço eleito para local de isolamento é no piso 3 por reunir as seguintes condições:

- Estar vazia;
- Ter dimensão apropriada;
- Usufruir ventilação natural;
- Possuir revestimentos lisos e laváveis;
- Possuir WC

J-



S. João da Madeira Câmara Municipal

Para cumprir o propósito de local de isolamento, piso 3 foi equipada com:

- Uma cadeira para descanso e conforto do indivíduo suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte para um estabelecimento de saúde;
- Um contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico;
- Kit com água potável e alguns alimentos não perecíveis;
- Solução antisséptica de base de alcoólica -SABA;
- Toalhetes de papel;
- Mascara(s) Cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Uma vez que não existe telefone naquele local, se o possível infetado não tiver telemóvel, o funcionário, do lado de fora da loja, liga SNS24 808 24 24 24 e, servindo de ponte de comunicação.

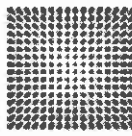
3. Caso suspeito de Covid-19

Deve considerar a hipótese de ter Covid (e agir como caso suspeito) se apresentar qualquer dos critérios clínicos ou epidemiológicos abaixo:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
<ul style="list-style-type: none">• febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)• tosse• dor de garganta• cansaço e dores musculares• perda do olfato e/ou do paladar	OU	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19
		Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

4. Procedimento perante um caso suspeito

- ↓ Em caso de doença, sintomas ou contacto com um caso confirmado da doença COVID-19, deve isolar-se com um telemóvel, ligar para SNS24 808 24 24 24 e proceder conforme indicado pelo operador.
- ↓ Se isso acontecer no mercado, deve informar o responsável do espaço, o Sr. Amorim ou quem o substitua.
- ↓ O indivíduo suspeito de contaminação por COVID-19 deve ser conduzido para o Piso 3;
- ↓ Neste processo, o indivíduo, deve contactar com o mínimo de pessoas possível, e respeitar criteriosamente as regras de etiqueta respiratória.
- ↓ A pessoa que o conduz até ao local de isolamento (sem contactos físico e a uma distância mínima de 2m), deve utilizar equipamento de proteção individual, colocado pela ordem respetivamente:
 - 1) Máscara
 - 2) Óculos
 - 3) Bata
 - 4) Luvas



S. João da Madeira
Câmara Municipal

⇓ Depois de deixar o indivíduo suspeito de contaminação, no local de isolamento, a pessoa que o acompanhou (que não entra na sala de isolamento) deve (junto à saída daquele local):

- 1) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
- 2) Despir a bata de forma a enrolá-la com o avesso para fora e colocá-la dentro de um saco de plástico;
- 3) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
- 4) Com cuidado, tirar os óculos sem tocar com as luvas na pele, cabelo ou roupa. Colocá-los dentro do saco de plástico;
- 5) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
- 6) Tirar as luvas também de forma a que fiquem com o avesso para fora e sem tocar na parte exterior (da luva). Colocá-las dentro do saco de plástico;
- 7) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
- 8) Remover a máscara conforme procedimento anexo;
- 9) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
- 10) Fechar o saco com atilhos e colocá-lo dentro de outro saco também este para fechar com atilhos;
- 11) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA

⇓ Na eventualidade de ser uma criança o suspeito de contaminação, o adulto que a acompanha na sala de isolamento deve manter o Equipamento de Proteção Individual, cumprir as regras de etiqueta respiratória e limitar o contacto com a criança ao absolutamente necessário. O adulto que acompanha a criança na sala de isolamento, será considerado suspeita de contaminação pelo vírus.

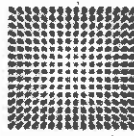
⇓ Se o indivíduo tiver telemóvel liga para SNS24 808 24 24 24. Caso não tenha, o funcionário, do lado de fora da loja liga SNS24 808 24 24 24 e, servindo de ponte de comunicação com o doente informa o operador do sucedido procedendo conforme aconselhado.

5. Medidas de combate à transmissão da doença

A principal medida de combate à transmissão da doença é a sensibilização dos comerciantes e clientes (ver folheto e cartazes em anexo). Além disso, têm sido várias as intervenções preventivas do município no Mercado, algumas por consciência própria, outras sucedem por obrigação legal. São exemplo disso:

- 1) Briefings de sensibilização frequentes, a comerciantes e clientes, com distribuição de panfletos (Anexos);
- 2) Cartazes com orientações da DGS para procedimentos de etiqueta respiratória, procedimento de lavagem de mãos adequado;
- 3) As entradas e saídas do mercado são controladas por pessoal do município com recurso a rádios de comunicação;
- 4) A entrada e saída de clientes no mercado faz-se com circuitos diferentes;
- 5) Marcações no pavimento com distâncias de segurança a cumprir;
- 6) O Plano de limpeza e desinfeção foi alterado conforme orientação DGS e aumentada a sua frequência;
- 7) Foi disponibilizado SABA junto às entradas;

8) Todas as pessoas, dentro do mercado, são obrigadas a utilizar máscara ou viseira (comerciante, clientes ou outros)



S. João da Madeira
Câmara Municipal

6. Bolsa de funcionários

Como medida preventiva para absentismo de funcionários na sequência da epidemia de Covid-19, é criada uma bolsa de funcionários do município que desempenham habitualmente outras funções mas, em caso de necessidade são recrutados para garantir o funcionamento oportuno do Mercado Municipal.

7. Ocupação no interior do mercado

A ocupação é de 47 pessoas /clientes, sendo o seu controlo efetuado à entrada por funcionários do município;

Obs.: O mercado Municipal esta a ser alvo de obras estruturais, estando a ser efetuada a venda de produtos no exterior em zona aberta ventilada naturalmente e com a obrigatoriedade de uso de máscara, distanciamento físico e higienização das mãos.

J

SARS-CoV-2 é um CORONAVIRUS que pode causar uma doença chamada COVID-19.

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições.

Por ser regularmente frequentado e exposto a várias pessoas, o mercado pode contribuir para a transmissão indireta do vírus. À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não se aumentar a frequência de limpeza e desinfeção adequadas, as superfícies podem constituir reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

1. Contágio/infeção

O vírus é muito contagioso perante exposição próxima a uma pessoa com COVID-19 mas, só se pode ficar infetado se tiver algum contacto com o vírus.

A transmissão (contágio/infeção) deste vírus pode acontecer por	
Via de contacto direto	Via de contacto indireto
Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (e não utiliza as regras de etiqueta respiratória) podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima. Note que, algumas destas partículas são quase invisíveis.	Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz, sem ter lavado as mãos.

2. A COVID-19 causa que sintomas?

Pode acontecer estar infetado com o novo coronavírus, e não apresentar sintomas. Isso é perigoso porque pode transmitir a doença, mesmo sem saber que está infetado.

Os sintomas mais vulgares de COVID-19 são

- febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)
- tosse
- dor de garganta
- cansaço e dores musculares
- perda do olfato e/ou do paladar

3. Em caso de doença, sintomas ou contacto com um caso confirmado da doença COVID -19, deve isolar-se com um telemóvel e ligar para SNS24 808 24 24 24. Se isso acontecer no mercado, deve também informar o responsável do espaço.
4. Todas as pessoas, no mercado, são obrigadas a utilizar máscara ou viseira (comerciante, clientes ou outros)
5. Manter, sempre que possível, uma distância de segurança mínima de 2 metros entre pessoas, quer clientes quer comerciantes. Tente não deixar fazer fila, mas se fizer, sempre com 2m entre pessoas.

6. Medidas de higiene, obrigatórias:

- Lave frequentemente as mãos com sabonete/sabão líquido (se não puder lavar as mãos, desinfetá-las com uma solução à base de álcool);
- Quando espirrar ou tossir, não tire a máscara, se necessário use um lenço de papel que imediatamente depois deite ao lixo (sem reutilizar);
- Existem dispensadores de solução alcoólica para desinfetar as mãos no mercado. Também cada comerciante deverá ter desinfetante disponível no seu estabelecimento.

7. O ideal é que os clientes não toquem nos produtos. Se possível fale e mostre os produtos ao cliente explicando que é para segurança de todos que ninguém deve tocar;

8. Desinfete regularmente o seu espaço e as viaturas onde circula e transporta produtos. Seja exigente em relação às medidas de higiene: a saúde de todos depende disso.

9. Os caixotes do lixo devem preferencialmente ter um saco, tampa e pedal.

Já reparou que os espaços comuns do mercado são higienizados com mais frequência?

Queremos fazer tudo o que podemos para evitar a transmissão da doença.

Com estas medidas, protege a sua família, os seus clientes... todas as pessoas!

CONTAMOS CONSIGO PARA FAZER A SUA PARTE!